

PROGRAMA NATURA OBSERVA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2016

I – PROGRAMA

O programa NATURA OBSERVA funciona em regime quinzenal. Em 2016 os cinco projetos (Germina, Javali, Pilrito, Raposa e Texugo) funcionam de segunda-feira a sábado. Há atribuição de folga não remunerada ao domingo.

II – DESTINATÁRIOS

Jovens entre os 16 e os 30 anos (à data do início do programa), residentes ou não no concelho de Cascais.

III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1) Validação da inscrição;
- 2) Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no programa, englobando também voluntários repetentes (nunca excedendo mais de metade da equipa);
- 3) Seleção de repetentes feita com base nas avaliações do ano anterior;
- 4) Experiência e interesse demonstrados (análise da informação fornecida);
- 5) Heterogeneidade nas equipas (idade e género);
- 6) Número de vagas por projeto e quinzena.

Os jovens são contactados por e-mail e/ou número de telefone indicado no formulário de inscrição. Se o candidato selecionado não responder ao contacto ao fim de um período de 48 horas, poderá ser efetivada a sua



substituição. Caso a vaga disponível seja por desistência e seja necessária uma substituição imediata, os jovens serão contactados exclusivamente por telefone, passando-se ao candidato seguinte se o jovem não atender nenhum dos telefones indicados.

O facto de o jovem não ser contactado para participar numa quinzena, não implica que não seja contactado novamente, uma vez que poderão existir desistências/libertação de vagas em qualquer fase do programa.

Devido ao volume de inscrições apenas são contactados os voluntários selecionados.

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições são feitas exclusivamente *online* através do site da Cascais Jovem (www.cascaisjovem.pt). Deverá ser preenchido o formulário que se seleciona consoante a idade do jovem (se tem mais ou menos que 18 anos), anexando o CV e uma fotografia tipo passe.

Só os voluntários selecionados é que estão obrigados a entregar os documentos em formato JPEG ou PDF nas datas indicadas no site para o efeito e através do *e-mail* naturaobserva@cascaisambiente.pt.

1) Voluntários menores de 18 anos:

- CV e fotografia tipo passe;
- Regulamento interno assinado (disponível para descarregar no site);
- Fotocópia do BI, Cartão do Cidadão ou Cartão de Residência do voluntário;
- Fotocópia do NIF do voluntário;
- Fotocópia do BI, Cartão do Cidadão ou Cartão de Residência do encarregado de educação;
- Comprovativo do NIF do encarregado de educação;

- Comprovativo do IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta) do encarregado de educação;
- Autorização para participar assinada pelo encarregado de educação (disponível para descarregar no site).

2) Voluntários maiores de 18 anos:

- CV e fotografia tipo passe;
- Regulamento interno assinado (disponível para descarregar no site);
- Fotocópia do BI, Cartão do Cidadão ou Cartão de Residência;
- Fotocópia do NIF;
- Comprovativo do IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta).

O titular do NIF deve corresponder sempre ao titular do IBAN fornecido, de preferência do jovem voluntário. Só em caso de o voluntário não possuir IBAN é que deve ser fornecido o do encarregado de educação, juntamente com o NIF.

Cada voluntário só poderá participar num projeto por quinzena, podendo, no entanto, repeti-lo ou participar noutra projeto nas quinzenas seguintes.

Em caso de desistência o jovem deve comunicar esse facto à Cascais Ambiente através do *e-mail* naturaobserva@cascaisambiente.pt.

V – SESSÕES DE FORMAÇÃO

As três sessões de acolhimento e formação inicial são de presença obrigatória para os voluntários selecionados.

O objetivo é permitir que os jovens se conheçam antes do início das quinzenas, estimular a importância da cooperação e trabalho em equipa

(cruciais no programa), bem como servir de ferramenta de pré-seleção e local de entrega da documentação obrigatória em falta (ver ponto IV).

As sessões de formação irão desenvolver-se na Escola Secundária de São João do Estoril, localizada na Rua Brito Camacho nº 104, 2769-501 São João do Estoril.

O jovem deverá deslocar-se por meios próprios, tendo várias opções de transporte disponíveis: autocarros 413, 419, 423, 494 e comboio, saindo na estação de São João do Estoril.

As datas e horários previstos para as três sessões são:

- **Sessão para a 1ª e 2ª quinzena – 28 junho** (3ª feira)

Horário 1º Turno: 10:00 às 12:30 – 80 jovens

Horário 2º Turno: 14:00 às 16:30 – 80 jovens

- **Sessão para a 3ª quinzena – 20 julho** (4ª feira)

Horário: 16:30 às 19:00 – 80 jovens

- **Sessão para a 4ª quinzena – 27 julho** (4ª feira)

Horário: 16:30 às 19:00 – 64 jovens

VI – BOLSAS

Os voluntários são ressarcidos com uma bolsa de 10€ (dez euros) por cada dia de participação. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao encarregado de educação.

Participação obrigatória de sete dias em cada quinzena, caso contrário perde o jovem direito à bolsa. Exceto em caso de acidente ocorrido no desempenho da atividade e durante o horário do programa. Nestes casos a bolsa será ressarcida até ao dia em que o voluntário se lesionou.

O pagamento da bolsa é sempre efetuado por transferência bancária para o IBAN indicado. Este pagamento não é imediato e nunca demorará menos de um mês após a quinzena terminar.

A bolsa visa apoiar nas despesas de deslocação inerentes à participação no programa, não sendo declarável em sede de IRS.

VII – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os voluntários estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais que funciona por reembolso.

Em caso de acidente o voluntário deve seguir as seguintes instruções:

- Trazer o formulário de acidente de trabalho preenchido no Hospital e o Relatório da Urgência e entregá-los ao coordenador de campo do seu projeto;
- Entregar a fatura original de todas as despesas médicas inerentes ao acidente para se efetuar o reembolso do montante gasto. Este reembolso é feito por transferência bancária para o NIB indicado e não é imediato, poderá demorar no mínimo um mês.

VIII – FARDA

Cada voluntário irá receber uma t-shirt, um boné, um impermeável e um par de luvas no primeiro dia da quinzena. A segunda t-shirt será fornecida no segundo dia de voluntariado para poder intercalar o seu uso com lavagens e secagens.

O uso diário e adequado da t-shirt e boné é obrigatório (farda completa).

É aconselhado o uso de calças e calçado confortável passível de se estragar (calções, chinelos e sandálias não são recomendados).

O voluntário não deverá usar a farda na rua fora das horas de atividade.

O uso de artigos estranhos à farda à vista (como óculos de sol) fica ao critério do coordenador de campo, consoante as necessidades e riscos do trabalho efetuado.

IX – HORÁRIO E TRANSPORTE

Cada turno possui 5h30 de trabalho voluntário. Turnos de manhã – Turno 1: 9h-14h30, Turno 2: 10h-15h30. Turno da tarde – Turno 3: 13h-18h30.

De forma a uniformizar as paragens de descanso de todos os voluntários, deve ser respeitado o período máximo de 45 minutos de pausa por dia, geridos pelo coordenador de campo de acordo com as necessidades de cada equipa.

É disponibilizado um autocarro para efetuar o transporte entre a Cascais e a Base operacional na Quinta de Vale de Cavalos, partindo do Largo da Estação meia hora antes do início de cada turno e partindo da Base meia hora depois de cada turno terminar. Cada voluntário terá de respeitar o horário do autocarro consoante o projeto em que está inserido, não sendo permitida a utilização do transporte fora desse horário.

Os voluntários que se deslocarem por meios próprios poderão estacionar na zona do Hangar (portão ao lado da Base), não sendo permitida a entrada de quaisquer viaturas particulares na Quinta Vale de Cavalos por questões de circulação e manobra de viaturas afetas ao programa e restantes trabalhadores da Quinta e porque o espaço de estacionamento é limitado. Os motociclos poderão excepcionalmente ser estacionados no parque de estacionamento da Quinta Vale de Cavalos apenas no local indicado.

X – FOLGAS

Em 2016 as folgas dos cinco projetos Germina, Javali, Pilrito, Raposa e Texugo serão ao domingo. Os períodos de folga indicados aplicam-se a voluntários e coordenadores de campo.

XI – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As situações abaixo descritas devem ser respeitadas:

- Atuar de forma diligente, isenta, honesta e solidária;
- Espírito de disciplina;
- Camaradagem e espírito de cooperação;
- Obediência pronta, esclarecida e sem espírito de bajulação a todas as ordens técnicas dos componentes da hierarquia (gestor do projeto, coordenadores de campo, etc.);
- Participar nos programas de formação destinados aos voluntários;
- Comportamento irrepreensível nas relações pessoais, tanto com estranhos ao programa como com companheiros;
- Respeitar e garantir a confidencialidade da informação sobre todos os participantes envolvidos no programa;
- Não assumir o papel de representante da Câmara Municipal de Cascais ou Cascais Ambiente, entidades promotoras do programa, sem o conhecimento e prévia autorização destas;
- Não fazer qualquer declaração à comunicação social, sem estar prévia e devidamente autorizado;
- Adotar uma postura digna e respeitadora que o estatuto de voluntário(a) confere;
- Prestigiar, através da sua conduta, a imagem e o bom nome do voluntariado.

XII – CONDUTAS DE RESPEITO PELA NATUREZA E MEIO AMBIENTE

Qualquer das situações abaixo descritas deve ser respeitada:

- No decorrer do trabalho voluntário, a conservação da natureza deverá ser tida sempre como prioridade;

- Não retirar nenhum objeto do seu meio natural, nem molestar ou apanhar qualquer tipo de vegetação ou animal;
- Não espoliar os achados arqueológicos e demais lugares naturais com riqueza histórica;
- Nunca deixar nem atirar para o chão, plásticos, papéis ou vidros. Ao sol, o efeito lupa do vidro pode provocar um incêndio;
- Recolher o lixo encontrado nos locais de trabalho voluntário;
- É expressamente proibido fumar nas áreas florestais, estará um cinzeiro disponível para o efeito na base.

XIII – INFRAÇÕES

Implicam dispensa imediata do programa as infrações às normas sugeridas por razões de segurança e decoro:

- Consumo de bebidas alcoólicas, opiáceos ou canabinóides (drogas leves ou duras) em serviço;
- Participação em rixas (sendo ou não de sua iniciativa); excetuam-se as situações de legítima defesa;
- Furto de bens pertencentes a outros voluntários.

XIV – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Não serão toleradas falhas sistemáticas de assiduidade e pontualidade nem incumprimento das normas de serviço. Qualquer das situações abaixo descritas implica a aplicação de uma falta ao serviço (e a perda da respetiva bolsa) e se repetidas (2 ocorrências) implica a dispensa do programa:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos (dois atrasos não justificados implicam a aplicação de uma falta injustificada);

- Abandono do posto de trabalho sem prévia autorização dentro do horário estipulado;
- Farda incompleta – Obrigatório o uso permanente de t-shirt e boné;
- Uso obrigatório de luvas, máscara de papel e óculos quando manuseando produtos químicos;
- Trocas de serviço não autorizadas pelo coordenador de campo;
- Postura física incorreta ou reveladora de falta de aprumo;
- Fumar durante o horário de trabalho voluntário;
- Jogos de cartas e similares;
- Práticas desportivas ou musicais não autorizadas.

XV – UTILIZAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

Zelar pela boa utilização dos recursos e bens, equipamentos e utensílios inerentes aos projetos. Serão objeto de avaliação as sanções a aplicar face às seguintes infrações:

- Furto, perda ou danificação de material;
- Trocas de material entre os projetos (exceto por indicação do coordenador de campo);
- Abandonar o material sem estar em local seguro. Durante as pausas todo o material deverá ser reunido num só local, ficando à vista dos voluntários e coordenador.

XVI – DISPENSA DO PROGRAMA

A competência para a aplicação da dispensa do serviço é reservada ao gestor do projeto. A competência para o registo de faltas é atribuída ao coordenador de campo, por iniciativa própria ou por determinação do gestor do projeto. Todas as ocorrências serão investigadas até ao apuramento da verdade.

XVII – FALTAS

Podem ser justificadas, mas sem direito a remuneração, as faltas que ocorram pelos seguintes motivos:

- Lesão por acidente ocorrido no desempenho da atividade e durante o horário do programa;
- Doença do próprio (com ou sem apresentação de atestado médico);
- Exames escolares/universitários;
- Nojo;
- Casamento ou batizado;
- Assistência à família;
- Inspeção militar;
- Comparência em serviços judiciais e afins.

